



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Maringá.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL

Recebido em 13/12/17
às 16:50 horas

Aluano.

Funcionário Responsável

MENSAGEM DE LEI ADITIVA Nº. 118/2017

Maringá, 12 de dezembro de 2017.

Altera a redação da mensagem 087/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Enviamos a esta Câmara Mensagem Aditiva de Lei nº 118/2017, nos termos do parágrafo 2º do art. 162 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que o prevê:

Art. 162. Ressalvadas as exceções regimentais e o disposto no artigo 112 da Lei Orgânica do Município, os substitutivos, emendas e subemendas serão apresentados do início da tramitação da proposição até o término de sua apreciação por parte do órgão legislativo, pela Mesa Executiva, pelas Comissões, pelos Vereadores.

(....)

§ 2.º O Prefeito formulará modificações em projetos de sua autoria, em tramitação no Legislativo, por meio de Mensagem Aditiva, observado o disposto neste artigo.

Tem este a finalidade de aditar a mensagem 087/2017 e Projeto de Lei nº 14.373/2017 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Maringá para o exercício financeiro de 2018, com a finalidade de promover adequações técnicas ao orçamento em decorrência do novo plano de contas da receita e também a inclusão do elemento de despesa 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, criado por meio da Portaria Conjunta nº 2, da STN, de 30/10/2017.

Informamos ainda que a receita estimada não sofreu alteração nos valores, apenas houve alteração na sua estrutura e em algumas descrições. Quanto a despesa houve um remanejamento na dotação de pessoal para obras, no orçamento desta Casa, no valor de R\$ 800.000,00. A seguir apresentamos alguns dados consolidados que resumem os valores da receita estimada e da despesa fixada.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Maringá.

O valor da Receita Corrente Líquida prevista e os índices de Gastos com Pessoal estão demonstrados a seguir:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.382.381.991,00
--------------------------	------------------

ÍNDICES DE GASTOS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Despesa com Pessoal – Poder Executivo	673.043.957,00	48,69%
Despesa com Pessoal - Poder Legislativo	20.251.350,00	1,46%

A seguir, a previsão da receita e fixação da despesa do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento para o exercício de 2018.

RECEITAS CORRENTES	1.476.082.407,00	90,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	462.535.000,00	28,47
Contribuições	120.463.388,00	7,41
Receita Patrimonial	96.789.852,00	5,96
Receita de Serviços	1.798.500,00	0,11
Transferências Correntes	794.199.670,00	48,88
Outras Receitas Correntes	75.634.997,00	4,66
Deduções FUNDEB	(75.339.000,00)	(4,64)
RECEITAS DE CAPITAL	148.564.745,00	9,14
Operações de Crédito	69.730.739,00	4,29
Alienação de Bens	8.035.000,00	0,49
Transferências de Capital	70.799.006,00	4,36
TOTAL	1.624.647.152,00	100,00

DESPESAS CORRENTES	1.259.105.846,00	77,50
Pessoal e Encargos Sociais	730.630.703,00	44,97
Juros e Encargos da Dívida	3.997.680,00	0,25
Outras Despesas Correntes	524.477.463,00	32,28



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Maringá.

DESPESAS DE CAPITAL	269.212.348,00	16,57
Investimentos	251.558.021,00	15,48
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00006
Amortização da Dívida	17.653.327,00	1,09
RESERVA DE CONTINGENCIA	96.328.958,00	5,93
Reserva de Contingência	96.328.958,00	5,93
TOTAL	1.624.647.152,00	100,00

A despesa por Poderes/Órgãos fica assim discriminada:

ÓRGÃO	R\$
PODER LEGISLATIVO	
01 - Câmara Municipal	24.789.693,00
PODER EXECUTIVO	
02 - Gabinete do Prefeito	24.574.474,00
03 - Procuradoria Geral do Município	29.920.156,00
04 - Secretaria Municipal de Gestão	13.896.459,00
05 - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística	10.930.672,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	61.334.902,00
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	10.528.617,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	441.820.610,00
09 - Secretaria Municipal de Educação	303.591.144,00
10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal	7.727.127,00
11 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	100.283.679,00
12 - Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico	15.634.546,00
13 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	47.442.848,00
14 - Secretaria Municipal de Cultura	16.947.564,00
15 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	32.710.339,00
16 - Secretaria Municipal da Mulher	3.592.797,00
17 - Controladoria Geral do Município	693.403,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Maringá.

19 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	107.727.065,00
20 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	105.258.185,00
22 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos	46.873.370,00
30 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	4.501.350,00
31 - MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	213.168.152,00
50 - Agência Maringaense de Regulação - AMR	700.000,00
TOTAL	1.624.647.152,00

A despesa por funções de governo está fixada da seguinte forma:

FUNÇÃO	TOTAL
01 – Legislativa	24.785.693,00
02 – Judiciária	8.295.688,00
04 – Administração	138.593.819,00
06 - Segurança Pública	20.819.398,00
08 - Assistência Social	47.657.486,00
09 - Previdência Social	125.628.458,00
10 – Saúde	441.820.610,00
11 – Trabalho	1.259.771,00
12 – Educação	303.591.144,00
13 – Cultura	16.947.564,00
14 – Direitos da Cidadania	8.418.340,00
15 – Urbanismo	98.008.993,00
16 – Habitação	4.186.753,00
17 - Saneamento	32.276.998,00
18 – Gestão Ambiental	10.278.547,00
19 – Ciência e Tecnologia	388.570,00
20 – Agricultura	627.972,00
22 – Indústria	7.686.000,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Maringá.

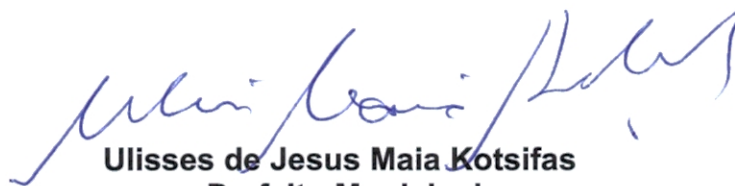
23 - Comércio e Serviços	3.758.125,00
26 – Transporte	158.095.457,00
27 - Desporto e Lazer	32.710.339,00
28 - Encargos Especiais	42.482.469,00
99 - Reserva de Contingência	96.328.958,00
TOTAL	1.624.647.152,00

O demonstrativo da receita e despesa inerente ao Orçamento de Investimento das empresas constituídas em sociedade de economia mista apresenta-se do modo a seguir:

RECEITA	R\$
Receitas de Geração Própria	14.993.054,00

DESPESA	R\$
41 – SBMG Terminais Aéreos de Maringá S/A	14.967.777,00

Ao encaminhar este Projeto de Lei para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos maringaenses.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE LEI Nº /2017

Autor: Poder Executivo.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maringá para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;

III - Orçamento de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção Única Da Receita Total

Art. 2.º A receita orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R\$ 1.624.647.152,00 (um bilhão seiscentos e vinte e quatro milhões seiscentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais), de acordo com o seguinte desdobramento:



RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	462.535.000,00	
Contribuições	120.463.388,00	
Receita Patrimonial	96.789.852,00	
Receita de Serviços	1.798.500,00	
Transferências Correntes	794.199.670,00	
Outras Receitas Correntes	75.634.997,00	
Deduções FUNDEB	(75.339.000,00)	1.476.082.407,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	69.730.739,00	
Alienação de Bens	8.035.000,00	
Transferências de Capital	70.799.006,00	148.564.745,00

TOTAL

R\$ 1.624.647.152,00

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção Única Da Despesa Total

Art. 3.º A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO

24.789.693,00

01 - Câmara Municipal

24.789.693,00

PODER EXECUTIVO

1.599.857.459,00



02 - Gabinete do Prefeito	24.574.474,00
03 - Procuradoria Geral do Município	29.920.156,00
04 - Secretaria Municipal de Gestão	13.896.459,00
05 - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística	10.930.672,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	61.334.902,00
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	10.528.617,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	441.820.610,00
09 - Secretaria Municipal de Educação	303.591.144,00
10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal	7.727.127,00
11 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	100.283.679,00
12 - Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico	15.634.546,00
13 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	47.442.848,00
14 - Secretaria Municipal de Cultura	16.947.564,00
15 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	32.710.339,00
16 - Secretaria Municipal da Mulher	3.592.797,00
17 - Controladoria Geral do Município	693.403,00
19 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	107.727.065,00
20 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	105.258.185,00
22- Secretaria Municipal de Recursos Humanos	46.873.370,00
30 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	4.501.350,00
31 - MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	213.168.152,00



50 - Agência Maringaense de Regulação – AMR

700.000,00

TOTAL

1.624.647.152,00

CAPÍTULO III **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no artigo 43, § 1.º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5.º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

IV - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Parágrafo Único. Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II e III não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 4º desta lei.

Art. 6º. Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos até o limite de 15% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por ato do Presidente da Câmara Municipal de Maringá.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo enviará cópia do ato a que se refere o **caput** deste artigo, no prazo máximo de cinco dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2018, de forma a atingir 5%, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2017,



conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único, do art. 13, do Provimento nº 56, de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Parágrafo Único. Como recurso para suplementação de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar o recurso enumerado no inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

TÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 8.º O Orçamento de Investimentos tem como fontes de receita aquelas decorrentes de recursos destinados ao aumento de capital, conforme art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e de geração de recursos próprios, e ficam estimadas com o seguinte desdobramento:

Receitas de Geração Própria	14.993.054,00
TOTAL DA RECEITA	14.993.054,00

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 9.º As despesas do Orçamento de Investimentos das empresas constituídas em sociedade de economia mista, observada a programação nesta Lei, obedecem ao seguinte desdobramento:

41 – SBMG Terminais Aéreos de Maringá S/A	14.967.777,00
TOTAL DA DESPESA	14.967.777,00

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2017 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.



Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 12 de dezembro de 2017.



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal